



**Despacho SECT CGA nº1224**

Trata-se de expediente destinado à contratação de serviços especializados para desenvolvimento, implantação, migração de dados, capacitação, suporte e cessão de licença de uso de software em nuvem, modalidade (SaaS), para gestão dos recursos repassados às parcerias da Defensoria Pública do Estado de São Paulo com entidades conveniadas, incluindo transmissão de dados ao ambiente AUDESP e gerenciamento eletrônico de documentos.

Vieram os autos com o Parecer AJ nº 103/2026 ( 1770122), que analisou a contratação direta por dispensa de licitação, bem como a minuta contratual e a instrução processual.

No que se refere ao apontamento constante do item 20, relativo à ausência de justificativa formal quanto à escolha das empresas consultadas na pesquisa de preços, verifica-se que foram realizadas diligências junto a 11 (onze) fornecedores do ramo pertinente ao objeto, com a juntada das respectivas solicitações (1726425) e respostas (1726430 e 1726443), bem como a consolidação dos valores em planilha comparativa, o que evidencia a observância, na integralidade, dos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, considerando as especificidades do objeto contratado e a limitação do universo de fornecedores aptos à sua execução, tem-se por adequada a metodologia adotada, não se vislumbrando prejuízo à aferição da razoabilidade dos preços ou à vantajosidade da contratação.

Diante do exposto e conforme indicado no Item 25 do Parecer, com fundamento no artigo 75, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com o art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, **AUTORIZO** e **DISPENSO** a licitação para a contratação da empresa **INOVACAOGOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.211.785/0001-09, no valor de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais)**, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Assim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para prosseguimento, observando o cumprimento do item 22 até a assinatura do instrumento contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 18/03/2026, às 18:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\\_documento](https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento) informando o código verificador **1777810** e o código CRC **0F224A9E**.